

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 26 148/2005 (2.ª série). — Alguns representantes do Centro Minerva — Cooperação e Relações Internacionais pretendem deslocar-se à República Checa entre os dias 5 e 12 de Janeiro de 2006, a fim de efectuar acções de cooperação com os cursos de língua portuguesa ministrados nas Universidades de Masaryk, em Brno, e da Palacky, em Olomopuc.

Atendendo ao inegável interesse do intercâmbio cultural que a referida deslocação proporciona, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir a participação dos elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os funcionários ou agentes que integram o Centro Minerva — Cooperação e Relações Internacionais considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período de deslocação.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Despacho n.º 26 149/2005 (2.ª série). — A Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra pretende deslocar-se à Região Autónoma dos Açores de 7 a 13 de Dezembro de 2005 para a realização de dois concertos de Natal, a convite da AMI — Associação Médica Internacional, para apoio à abertura das suas duas delegações naquela Região Autónoma e para angariação de fundos, tendo vindo solicitar que os funcionários públicos que a integram possam ser considerados em efectividade de serviço durante o período da deslocação.

Encontram-se nessas condições António Augusto Pedrosa Ferreira de Mesquita, Daniel Henrique de Oliveira Tapadinhas e José Augusto Sobral Santos Paulo, professores do Conservatório de Música de Coimbra, António Alexandrino de Figueiredo Matos, professor da Escola Secundária de Vouzela, Margarida Maria Pereira da Silva, professora da Escola EB 2,3 do Cadaval, Alberto Costa, director de serviços do Instituto do Emprego e Formação Profissional, José Silva Ferreira, médico do Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, Antonieta Galdino Dias, médica do serviço de neuroradiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Gonçalo Jorge Neves de Matos Costa, médico do serviço de neurocirurgia do Hospital de São Teotónio de Viseu, Armando Vicente Duarte, especialista de informática do Centro Hospitalar de Coimbra, Heitor Ferreira Lopes, técnico de orientação escolar e social do Estabelecimento Prisional de Coimbra, e José Rodrigues Gomes Pereira, procurador-geral-adjunto no Tribunal da Relação de Lisboa.

Atendendo ao inegável interesse cultural associado a este evento, enquadrado, aliás, numa iniciativa da AMI — Assistência Médica Internacional, instituição de utilidade pública de carácter humanitário, entende o Governo adoptar as providências adequadas a permitir que os elementos do mencionado grupo que sejam funcionários ou agentes do Estado beneficiem de regime idêntico ao concedido aos membros de outros grupos culturais.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série) do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determino que os responsáveis dos serviços públicos de que dependem os referidos membros da Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

6 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 26 150/2005 (2.ª série). — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo

membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, e no exercício das competências que me foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 10 489/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, aprovo o seguinte conteúdo funcional:

Grupo de pessoal operário altamente qualificado.
Carreira — restaurador de azulejos:

Reveste paredes e pavimentos, assentando azulejos e ladrilhos de diversas qualidades, tipo e formas, sobre um reboco fresco;

Procede à limpeza, conservação e organização dos azulejos retirados das fachadas e apoia as actividades da sua recolocação em locais previamente definidos;

Zela pelos materiais e equipamentos relacionados com a sua actividade;

Colabora na execução de tarefas conjuntas.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Despacho n.º 26 151/2005 (2.ª série). — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, e no exercício das competências que me foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 10 489/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, aprovo o seguinte conteúdo funcional:

Carreira de engenheiro técnico electrotécnico do grupo de pessoal técnico. — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, inerentes ao respectivo curso superior, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

Estudo, concepção e projecção de diversos tipos de instalações eléctricas e electrónicas;

Preparação e fiscalização da montagem, funcionamento e conservação de instalações eléctricas e electrónicas;

Execução de projectos de instalações eléctricas e electrónicas, fiscalização de obras e realização de controlos de manutenção;

Elaboração de pareceres;

Participação em grupos de trabalho.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Despacho n.º 26 152/2005 (2.ª série). — Nos termos da segunda parte do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a reclassificação profissional é fundamentada na descrição das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira, efectuada pelo membro do Governo com competências na área das autarquias locais, se tal descrição não se tiver verificado, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Assim, e no exercício das competências que me foram delegadas pela alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 10 489/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, aprovo o seguinte conteúdo funcional:

Carreira de engenheiro técnico topógrafo do grupo de pessoal técnico. — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica inerentes ao respectivo curso superior, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade:

Realização de trabalhos fotogramétricos;

Implementação e manutenção de sistemas de informação geográfica;

Execução de trabalhos de campo e de gabinete relacionados com o cadastro de propriedade;

Execução de levantamentos e nivelamentos topográficos;

Execução de implantação de obras;

Cálculo de volumes de aterro e escavação de obras;

Elaboração de pareceres;
Participação em grupos de trabalho.

30 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Despacho (extracto) n.º 26 153/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Fernando Adriano Batista Pires, operário principal da carreira de pessoal altamente qualificado do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P. — nomeado definitivamente motorista de ligeiros do mesmo quadro, na sequência de reclassificação profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Leal Marquero*.

Instituto do Desporto de Portugal

Despacho (extracto) n.º 26 154/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 2005 do vice-presidente da direcção do Instituto do Desporto de Portugal:

José Manuel Lopes Costa, técnico profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva — autorizada licença sem vencimento por um ano, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente, *João Manuel Bibe*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Rectificação n.º 2055/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 9408/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «17 de Maio de 2005. — O Presidente do Júri, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, major-general.» deve ler-se «17 de Outubro de 2005. — O Presidente do Júri, *Américo Pinto da Cunha Lopes*, major-general.»

9 de Dezembro de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 26 155/2005 (2.ª série):

Maria de Lurdes da Costa Cardoso Wheatley, assistente administrativa especialista dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença sem vencimento de longa duração — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 21 de Novembro de 2005 autorizando o regresso à actividade, sendo a funcionária afecta à Embaixada de Portugal em Washington. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2005. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho n.º 26 156/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, delege competência nos vogais do conselho directivo do IPAD, nos seguintes termos, com faculdade de subdelegação nos termos do artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Vogal Artur Manuel Reis Lami:

1.1 — Em geral, relativamente à Direcção de Serviços de Administração:

1.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhe estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

1.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente.

1.2 — Em especial:

1.2.1 — Supervisão da preparação e do acompanhamento dos programas indicativos de cooperação, dos programas anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a Moçambique;

1.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação em Moçambique, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

1.2.3 — Praticar os actos necessários à gestão e administração do pessoal do IPAD;

1.2.4 — Instruir o procedimento de celebração de contratos de tarefa e avença e outorgá-los, depois de autorizados, bem como proceder às respectivas rescisão, denúncia ou renovação;

1.2.5 — Coordenar a instrução e autorizar o recrutamento de pessoal, independentemente da forma que revista;

1.2.6 — Coordenar a elaboração e aprovar o relatório semestral sobre a situação dos recursos humanos, o plano anual de formação, o plano de férias e, bem assim, os estudos de carácter organizativo;

1.2.7 — Coordenar a definição da selecção, recrutamento e promoção de pessoal;

1.2.8 — Administrar as dotações orçamentais e autorizar alterações orçamentais, promover a arrecadação das receitas, autorizar os pagamentos cuja competência para a autorização não esteja delegada em outros vogais e emitir os meios de pagamento;

1.2.9 — Efectuar pedidos de libertação de créditos perante as competentes delegações da Direcção-Geral do Orçamento;

1.2.10 — Praticar os actos necessários ao funcionamento, gestão e manutenção do património do IPAD, nomeadamente:

a) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000;

b) Autorizar a actualização das rendas de contratos de arrendamento de imóveis e dos prémios de seguro resultantes de imposição legal;

c) Decidir sobre os pedidos para colaboração dos serviços de economato do IPAD na expedição de material para o estrangeiro cujos custos de expedição corram por conta da entidade requerente;

1.2.11 — Autorizar a consulta ao acervo documental do IPAD.

2 — Vogal Maria Inês de Carvalho Rosa:

2.1 — Em geral, relativamente às Direcções de Serviços de Planeamento Financeiro e Programação e de Assuntos Comunitários e Multilaterais:

2.1.1 — Velar pelo cumprimento das determinações superiores, pela correcta prossecução das competências que lhes estão cometidas e pela adequada articulação com os demais serviços do IPAD;

2.1.2 — Assinar toda a correspondência de mero expediente.

2.2 — Em especial:

2.2.1 — Supervisão da preparação e do acompanhamento dos programas indicativos de cooperação, dos programas anuais de cooperação e dos projectos e acções relativos a São Tomé e Príncipe;

2.2.2 — Autorizar a utilização de infra-estruturas da cooperação no país referido no número anterior, mediante a respectiva contrapartida diária em vigor;

2.2.3 — Coordenar a elaboração e propor ao conselho directivo a aprovação do orçamento-programa anual para as actividades de ajuda pública ao desenvolvimento;

2.2.4 — Coordenar a elaboração e propor ao conselho directivo a aprovação do cálculo anual do esforço financeiro global da ajuda pública ao desenvolvimento;

2.2.5 — Coordenar a elaboração e propor ao conselho directivo a aprovação do relatório semestral sobre a actividade desenvolvida pelas Direcções de Serviços de Planeamento Financeiro e Programação e dos Assuntos Comunitários e Multilaterais.

3 — Vogal Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia:

3.1 — Em geral, relativamente às Direcções de Serviços de Assuntos Bilaterais I e de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência: